



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 04/2020

Suspensão de cobranças de empréstimos consignados, com desconto em folha, contraídos pelos servidores públicos do Município de Pentecoste-ce, na forma que indica.

Art. 1º Fica suspenso em decorrência da vigência do Estado de calamidade Pública em razão da epidemia do Covid-19, o desconto de parcela de empréstimo consignado em folha dos servidores ativos, inativos, aposentados e pensionistas no Município de Pentecoste.

Paragrafo único. A suspensão de que trata o caput deste artigo ocorrerá pelo prazo de noventa dias, tendo a vigência máxima de três parcelas consecutivas.

Art. 2º As parcelas suspensas por força do caput do art. 1º serão incluídas ao final do contrato, estendendo o mesmo por mais três meses.

Art. 3º Os servidores ativos, inativos, aposentados e pensionistas que não desejam aderir a suspensão do pagamento da parcela de seus empréstimos consignados deverão comunicar à instituição financeira na qual foi realizado o contrato.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

Tiago de castro Azevedo
Vereador





Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

MENSAGEM Nº

REFERENTE AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 69 DE 01 DE JUNHO DE 2020

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Honra-me submeter em regime de **URGÊNCIA** à apreciação de Vossa Excelência o Projeto de Indicação ora apenso, que suspende as cobranças de empréstimos consignados, com desconto em folha, contraídos pelos servidores públicos do Município de Pentecoste-ce, na forma que indica, fazendo acompanhá-lo da seguinte.

JUSTIFICATIVA

Justifica tal proposição diante da grave crise de saúde que o Brasil e o mundo estão vivendo com o agravamento da disseminação do novo corona vírus, causador da Covid-19, responsável por milhares de mortes em várias partes de planeta. E ainda considerando os impactos negativos nas rendas familiares e na economia do Município de pentecoste, a proposta vem no sentido de resguardar os servidores públicos que contraíram empréstimos consignados, com desconto em folha.

Essa será uma medida importante para proteger as famílias dos servidores públicos e aquecer nossa economia. Quem tem renda fixa vai aumentar seus gastos, por esta razão, é preciso chamar atenção para esse momento de sacrificio junto aos bancos e instituições financeiras que fatura, inclusive, com juros altos em cima dos consignados dos servidores públicos.

Dessa forma, respeitada a legalidade, o Poder Executivo, com fundamento no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, dá por justificada a apresentação do projeto em epigrafe para o qual aguarda apreciação e aprovação após tramitação na casa Legislativa, em conformidade com o seu regimento interno.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE



Tiago de Castro Azevedo
Vereador



Rua Dr. Moreira Azevedo, 352 – Centro – CEP: 62.640-000
Pentecoste – Ceará
E-mail: camaramunicipal_pentecoste@hotmail.com